

INDICAÇÃO

INDICO A INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO RESIDENCIAL FLOR DE LIZ, NA REGIÃO DO BAIRRO PEDRA 90, ENTRE AS RUAS 04 E 06, NESTA CAPITAL.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, QUE SEJA ENCAMINHADA A PRESENTE SOLICITAÇÃO AO SETOR COMPETENTE, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO RESIDENCIAL FLOR DE LIZ, LOCALIZADO NA REGIÃO DO BAIRRO PEDRA 90, ENTRE AS RUAS 04 E 06.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária diante da ausência de espaços adequados para lazer e recreação infantil na referida localidade.

Ressalta-se que a implantação de um parque infantil contribuirá significativamente para o desenvolvimento social, físico e psicológico das crianças, além de proporcionar um ambiente seguro e apropriado para atividades recreativas.

Destaca-se ainda que o local poderá servir como ponto de convivência para as famílias da comunidade, fortalecendo os vínculos sociais e promovendo maior integração entre os moradores.

Diante do exposto, torna-se essencial a instalação do parque infantil no local indicado, visando oferecer mais qualidade de vida, lazer e bem-estar às crianças e às famílias da região.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de março de 2026.

Baixinha Giraldele (Câmara Digital) - SD



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500320030003300330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500320030003300330030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

